

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI No. 151, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

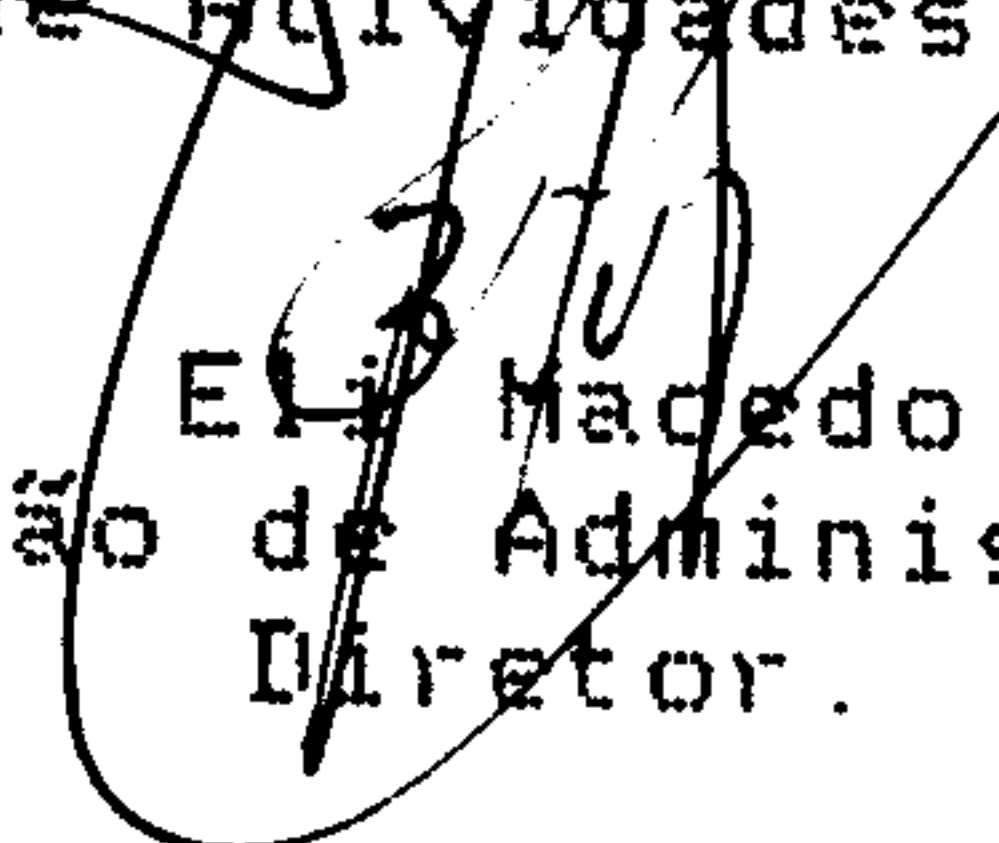
Denomina "BENEDITO LAURINDO DE OLIVEIRA"
a atual Rua "Seis" do loteamento Jardim
Jaraguá Bairro Rio do Ouro.
(Autor Ver. Dulio Peixoto)

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Lei:

- Art. 1o. - A atual Rua "Seis" do loteamento denominado Jardim Jaraguá, no Bairro Rio do Ouro nesta cidade, passa a denominar-se "RUA BENEDITO LAURINDO DE OLIVEIRA".
- Art. 2o. - Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa anexa.
- Art. 3o. - O Poder Público Municipal comunicará as empresas concessionárias de serviços públicos, Associações de Oficiais de Justiça, dos Taxistas, Associação Comercial e Cartórios da Comarca a nova denominação.
- Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 17 de dezembro de 1991.


Dr. José Bourabey
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 17
de dezembro de 1991.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor.